



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 1962/2009

“Institui a Semana Sócio-cultural Evangélica”.

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito Municipal da Estância de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.*

***Artigo 1º** - Fica instituída no Município de São Sebastião a “Semana Sócio-cultural Evangélica”, que constará do seu Calendário Turístico e Cultural.*

***Artigo 2º** - Será celebrada anualmente na terceira semana do mês de outubro.*

***Artigo 3º**- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.*

***Artigo 4º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 21 de setembro de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei nº. 83/2009*